



Número 02/2021	Nota de Auditoria	Diamantina, 15/03/2021.
Unidades:	REITORIA	

INTRODUÇÃO

Na data de 01.02.2021, o Conselho de Curadores, encaminhou e esta Unidade de Auditoria Interna Governamental, despacho de encaminhamento nº 01/2021(Sei n.º 0273577), constante no Processo n.º 23086.013807/2020-67, nos seguintes termos:

(...) solicita parecer técnico da Auditoria Interna da UFMG em relação à situação patrimonial consoante o disposto no documento SEI Ofício 2 (0272298).

O aludido processo, em síntese, versa sobre análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a renovação da concessão de direito real de uso da Fazenda Experimental do Moura.

Considerando que:

- A realização do comodato da Fazenda Experimental do Moura, foi realizado no ano de 2000, quando a instituição era ainda tida como Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina-FAFEOD;
- O que o comodato da Fazenda Experimental do Moura assinado em 26/06/2000 venceu em 26/06/2020;
- A Promulgação da Lei Municipal de Curvelo nº 3366, de 25/06/2020, que autoriza aquele município a prorrogar por mais 20 anos o referido comodato;
- Que em 21/10/2020, o prefeito de Curvelo autoriza o uso e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Fazenda do Moura pela UFMG e informa, que em janeiro de 2021, seria formalizada a escritura pública de concessão de direito real de uso;
- A UFMG, até o presente momento, não finalizou o contrato de comodato bem como a respectiva escritura pública;
- Há não apreciação e autorização prévia da matéria pelo CONSU;
- Que até o momento, não houve desmobilização e a UFMG continua procedendo licitações para atender as demandas rotineiras daquela fazenda;
- Que a Chefia de Fazendas e Produção Agropecuária, solicitou a PROAD um Parecer Jurídico da PGF, de modo a subsidiar várias questões;
- Que a Chefia de Fazendas e Produção Agropecuária, apresenta uma extensa lista fatores pelo encerramento do contrato de comodato, desmobilização e condução dos processos necessários para o encerramento das atividades;
- Que o Reitor apresentou uma série de considerações e atos realizados, concluindo que os projetos apresentados representam um promissor reinício e demonstra o interesse da instituição em resignificar o sentido da Fazenda Experimental do Moura para a UFMG, bem como para o Município de Curvelo e região, optando pela renovação do termo de comodato da Fazenda Experimental do Moura por mais 20 anos;
- A Pandemia causada pelo COVID 19;
- A troca de reitorado em 2019, sem processo de transição;
- As eleições municipais de 2020;
- Que até então, inexistia qualquer previsão de orçamento da UFMG para investimento nos itens constantes no Plano de Trabalho, anexo da Lei Municipal nº 3.366 de 25/06/2020;
- Que a Chefia de Fazendas e Produção Agropecuária elencou uma série de impropriedades na lei municipal de Curvelo que autorizou a prorrogação do comodato da Fazenda;
- Que o CONCUR informou que as informações requeridas à Reitoria, trouxeram informações técnicas, que apesar de relevantes, se distanciaram do foco dos questionamentos feitos e que, até a presente data, vários questionamentos feitos permanecem em aberto;
- Que a UFMG não realizou nos últimos anos os inventários anuais na Fazenda Experimental do Moura;
- Que a UAIG da UFMG já realizou auditorias que envolveram avaliação patrimonial na Fazenda Experimental do Moura, que juntas somaram 20 constatações e 53 recomendações;
- Que por meio da manifestação da PROAD, a UAIG conclui que várias das impropriedades com relação ao patrimônio alocado na fazenda, ainda persistem;
- Que há questionamentos solicitados pelo CONCUR pendentes de tratamento;
- Que a Chefia de Fazendas e Produção Agropecuária já havia solicitado encaminhamento para o CONSU para deliberação sobre a renovação do

Comodato da Fazenda.

- Necessidade de planejamento de custo para a busca de recursos de investimentos que se farão necessários para a execução do Comodato, caso aprovado.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR PARA MANIFESTAÇÃO.

Em 01/03/2021, a UAIG disponibilizou à Reitoria, via e-mail, a versão preliminar da Nota de Auditoria n° 02/2021 para manifestação. Em 09/03/2021, a reitoria se manifestou através do Ofício n° 107/2021/SECRETARIA/REITORIA, nos seguintes termos¹:

*“Em resposta ao e-mail datado de 1 de março de 2021, enviado por essa auditoria, que tratou de Manifestação Nota Preliminar de Auditoria n° 02/2021 referente à Renovação do Contrato de Comodato da Fazenda Experimental do Moura **manifestamos concordância** com as recomendações propostas abaixo reproduzidas”.*

Portanto, em atendimento ao item 5.1.5, do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa n.º 8, de 06 de dezembro de 2017, decide-se pela emissão da presente Nota de Auditoria, com as seguintes recomendações, as quais, passarão a ser monitoradas pela UAIG:

Recomendação 02.01 - Em atenção ao disposto no artigo 53 do Regimento Geral (Res. CONSU n° 03/2015), para que seja agendada com brevidade, reunião extraordinária do CONSU, com vistas analisar e deliberar sobre a renovação ou não do comodato da Fazenda Experimental do Moura, procedendo todos os encaminhamentos pertinentes.

Recomendação 02.02 - Que seja solicitado à PGF, parecer para sanar as dúvidas jurídicas elencadas no processo SEI n° 23086.002642/2019-64 documento n° 0092158, bem como, outras que surgirem no decorrer das diligências pelo CONSU.

CONCLUSÃO

A UFVJM está de posse do comodato da Fazenda Experimental do Moura com graves inconformidades, uma vez que, restam vários requisitos legais e administrativos a serem superados, tanto no sentido de renovação ou pelo encerramento do órgão complementar.

S.M.J., é a Nota de Auditoria.

Fernando Ferreira Souza.

Diretor da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFVJM.

Daniel Medeiros.

Auditor Interno Governamental Revisor.

¹ SEI n° n° 23086.002763/2021-21, e protocolo n° 0302445.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Medeiros, Auditor Interno Governamental**, em 15/03/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Souza, Diretor(a)**, em 15/03/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307794** e o código CRC **347CF281**.

Referência: Processo n° 23086.013807/2020-67

SEI n° 0307794